



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**PORTARIA N.º 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO DE PERÍODO RETROATIVO PARA A SERVIDORA CARLA CRISTIANE BUBOLS SILVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, concede para a servidora CARLA CRISTIANE BUBOLS SILVEIRA, Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional de Insalubridade, Grau Médio, incluindo o pagamento retroativo a partir da data de 03 de julho de 2017, no valor de R\$ 3.792,20 (Três mil setecentos e noventa e dois reais e vinte centavos), para pagamento em 4 (quatro) parcelas de R\$ 758,44 (setecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), conforme Processo Administrativo nº 163/18, correspondente ao Padrão "A", da Tabela de Vencimento dos Servidores (Lei nº 966/2011).

Gabinete do Prefeito, Herval, 02 de janeiro de 2019.

  
Rubem Dar Wilhelmsen  
Prefeito

  
Rosimere da Silva Martins  
Sec. Mun. de Administração